



Ofício nº 3254/2017-GAPRE

Maringá, 04 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 593/2017 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para a aceitação do vale alimentação dos servidores municipais ser aceito no Restaurante Popular de Maringá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Resposta ao Requerimento nº 593/2017 da Câmara Municipal de Maringá

Não há viabilidade para aceitação do vale-alimentação em atendimento ao Edital de Pregão nº 060/2017-PMM, item 6 – “Condições e Obrigações da Contratada para o Fornecimento de Refeições”, subitem 6.3 – “Cobrar do usuário, **em reais**, R\$-3,00 (três) reais, o valor estabelecido pelo contratante, por refeição servida”. Soma-se ainda, o custo com a manutenção do convênio, os controles administrativos, um valor mínimo necessário para o repasse dos recursos ao prestador de serviços e o prazo para reembolso, acabam por inviabilizar a aceitação de cartões para este segmento de refeições destinadas às pessoas em situação de insegurança alimentar.



Antônio Castanharo
Diretor Administrativo/SASC
Decreto 81/2017



Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário de Assistência Social e
Cidadania
Decreto nº5/2017